
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 66/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 66/2026

DATA: 26 de junho de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 136.694,49 (Cento e Trinta e Seis Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007-2034– Manutenção das Ações e do Fundo Municipal de Saúde

2327 - 3.3.90.30.00.00 – 0323–Material de Consumo R\$ 87.491,93

2328 – 3.3.90.30.00.00 – 1029 – Material de Consumo R\$ 6.325,36

2329 – 3.3.90.30.00.00 – 4943 – Material de Consumo R\$ 42.877,20

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit Financeiro da Fonte 00323 R\$ 87.491,93

Superávit Financeiro da Fonte 01029 R\$ 6.325,36

Superávit Financeiro da Fonte 04943 R\$ 42.877,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:9360C0B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2026. Edição 3561

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>